

Câmara Municipal

da Estância Turística de
- Capital Nacional do C



REQUERIMENTO

ASSUNTO: Requer cópia completa do processo referente à Resolução nº 4.731/2017.

Autoria: Vereador Marco Antônio da Fonseca.

Destinatário: José Aparecido da Rocha – Presidente da Câmara Municipal de Ibitinga.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

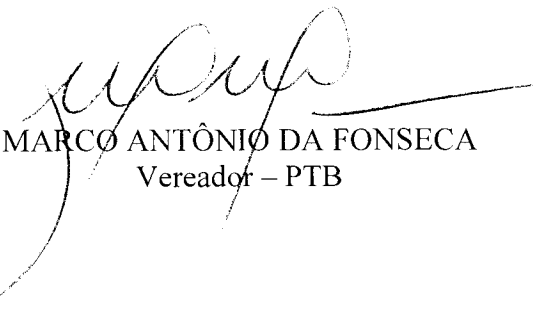
Ouvido e aprovado pelo Egrégio Plenário, cumpridas as formalidades regimentais, seja este requerimento de informação oficiado aos destinatários supracitados.

- Considerando Requerimento de Informação Nº 452/2019, de autoria deste Vereador, ainda não respondido;
- Considerando que esta Casa de Leis realizou através da Resolução nº 4.731/2017 o Requerimento de Informação nº 07/2017, de assunto semelhante:

1) Requer-se para providências, cópia completa, de capa a capa, da Comissão de Assuntos Relevantes, com referência à Resolução nº 4.731/2017.

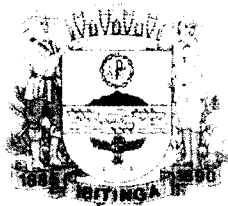
JUSTIFICATIVA: Solicito a documentação acima para melhor analisar e averiguar toda a documentação a respeito do assunto.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, 17 de junho de 2019.


MARCO ANTÔNIO DA FONSECA
Vereador – PTB

**A Sua Excelência o Senhor
JOSÉ APARECIDO DA ROCHA
Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga – SP**





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

Copie para Arquivo



REQUERIMENTO

ASSUNTO: Requer informações sobre o fornecimento de dados à Caixa Econômica Federal sobre os moradores dos bairros Santo Expedito e Ibitinga III

Autoria: Vereador Marco Antônio da Fonseca

Destinatário: Cristina Maria Kalil Avante – Prefeita da Estância Turística de Ibitinga.

3

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Ouvido e aprovado pelo Regio Plenario, cumpridas as formalidades regimentais, segue este requerimento de informação oficial do destinatário supracitado, sobre o que segue:

- 1) É verídico que a Senhora Prefeita vem realizando, a pedido da Caixa Econômica Federal, um levantamento dos moradores dos bairros Santo Expedito e Ibitinga III?
- 2) Qual o propósito?

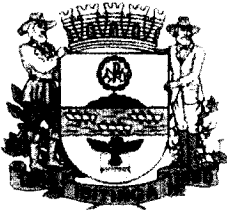
JUSTIFICATIVA: Solicito as informações acima para conhecimento do assunto e se verdadeiro, for, possíveis providências.

Sala das Sessões “Deputar Sarmiento”, 03 de junho de 2019.

MARCO ANTÔNIO DA FONSECA
Vereador - PTB

A Sua Excelência o Senhor
JOSÉ APARECIDO DA ROCHA
Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga - SP





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

Capital Nacional de Bordado

RESOLUÇÃO Nº 4.731, DE 25 DE ABRIL DE 2017.

“CONSTITUI COMISSÃO DE ASSUNTOS RELEVANTES, COM O OBJETIVO DE FISCALIZAR E APURAR EVENTUAIS IRREGULARIDADES COMETIDAS POR PROPRIETÁRIOS E POSSUIDORES DE CASAS POPULARES NOS RESIDENCIAIS SANTO EXPEDITO E IBITINGA III”.

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

(Projeto de Resolução nº 07/2017, de autoria do Vereador Carlos Alberto Dias Marques).

Art.1º. Fica constituída Comissão de Assuntos Relevantes, nos termos do artigo 116 do Regimento Interno, para a apuração de fatos acerca de eventuais irregularidades cometidas por proprietários e/ou possuidores de casas populares, quanto à destinação do uso e desvio de finalidade, com o descumprimento de cláusulas contratuais por atos contrários à finalidade dos projetos sociais de distribuição e aquisição de casas populares, tais como a alienação, locação e cessão a terceiros e o não uso para fins de moradia do proprietário, além do abandono, dentre outros.

Parágrafo único. Serão objeto de análise as casas situadas no Residencial Santo Expedito e no Residencial Ibitinga III que foram adquiridas mediante financiamento junto à Caixa Econômica Federal.

Art.2º. Diante da relevância do assunto apontado no artigo 1º, será objeto de apuração da Comissão de Assuntos Relevantes:

I- Fiscalização *in loco* pelos membros da Comissão, juntamente com demais Vereadores e servidores da Câmara Municipal, em tantas visitas quanto forem necessárias, aos bairros Santo Expedito e Ibitinga III;

II- Apuração do descumprimento de cláusulas contratuais de instrumento celebrado para aquisição de casas populares entre o proprietário e/ou possuidor e a Caixa Econômica Federal;

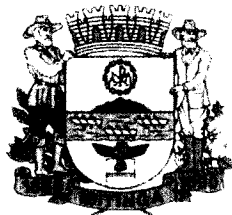
III- Verificação da existência de casas fechadas e abandonadas, em desacordo com as normativas e contratos celebrados para aquisição de Casas Populares nos bairros objeto de fiscalização;

IV- Verificação da existência de casas populares alugadas, cedidas, alienadas ou objeto de compromisso de compra e venda a terceiros, em desacordo com as normativas e contratos celebrados para aquisição de Casas Populares nos bairros objeto de fiscalização;

V- Análise de toda a documentação relativa a contratos firmados pela Caixa Econômica Federal, Prefeitura Municipal de Ibitinga e os adquirentes de casas populares nos bairros objeto de averiguação.

VI- Apuração, perante a Caixa Econômica Federal e os adquirentes de casas populares, acerca da atual situação contratual e se há pendências ou irregularidades nos pagamentos dos financiamentos, ensejadores de rescisão contratual.





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibatinga - SP

Capital Nacional do Bordado

VII- Possibilidade de extinção dos contratos considerados descumpridos perante a Caixa Econômica Federal, dando-se nova destinação aos imóveis em situação irregular.

VIII- Realização de entrevistas e oitiva de funcionários da Caixa Econômica Federal, moradores e proprietários dos Residenciais Santo Expedito e Ibatinga III, além de requisição de dados e documentos em poder da Caixa Econômica Federal, Prefeitura Municipal e demais órgãos e entidades, públicas ou privadas, para a colheita de maiores evidências e elementos que possam subsidiar a elucidação dos fatos objeto desta Comissão de Assuntos Relevantes.

IX- Demais fatos e atos inerentes ao objeto de criação desta Comissão de Assuntos Relevantes.

Art. 3º A Comissão de Assuntos Relevantes será composta de cinco (05) membros, como Presidente: CARLOS ALBERTO DIAS MARQUES - PSB, como Relator: LEOPOLDO GABRIEL BENETÁCIO DE OLIVEIRA - PTB, como Membros: ALLINY FERNANDA SARTORI PADALINO ROGÉRIO - SD, MATHEUS VALENTIM DE CARVALHO - PSDB e TIAGO PIOTTO DA SILVA - REDE.

Art. 4º A Comissão de Assuntos Relevantes terá o prazo de funcionamento de 90 (noventa) dias, prorrogável por igual período, uma única vez.

Art. 5º Concluídos seus trabalhos, a Comissão de Assuntos Relevantes elaborará parecer sobre a matéria e protocolado na Secretaria da Câmara Municipal, indicando eventuais providências a serem tomadas.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", 25 de abril de 2.017.

CARLOS ALBERTO DIAS MARQUES
Vice-Presidente

ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA
Presidente

JOSÉ APARECIDO DA ROCHA
2º Secretário

MARCO ANTÔNIO DA FONSECA
1º Secretário

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibatinga, em vinte e cinco (vinte e cinco) de abril de dois mil e dezessete (2.017).

Shirlei Henrique de Carvalho Ruedas
Diretora Legislativa

